

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
 ALEGRE DO PINDARÉ



# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo

SUMÁRIO

**ERRATA**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....1

**REGULAMENTO OMAP 2026**

Secretaria Municipal de Educação - SEMED .....11

**ERRATA**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026.  
 A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 8/2026, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2026, Processo nº 358/2025, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 11 de maio de 2026, merece correção em razão de erro de digitação quanto aos valores unitários dos itens 113 a 128, conforme abaixo:

Onde se lê:

0) LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA						
1) N.º	2) ITEM	3) UND	4) Q T D.	5) Unitário	6) Total	
7)	1) ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	9) AMPOLA	10) 400	11) R\$ 24,50	12) R\$ 9.800,00	
13)	2) ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G 20G	15) TUBO	16) 1.000	17) R\$ 11,20	18) R\$ 11.200,00	
19)	3) ACICLOVIR 50 MG/G 10G	21) TUBO	22) 3.000	23) R\$ 5,46	24) R\$ 16.380,00	
25)	4) ACICLOVIR 200 MG	27) COMPRIMIDO	28) 10.000	29) R\$ 0,21	30) R\$ 2.100,00	
31)	5) ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	33) COMPRIMIDO	34) 18.000	35) R\$ 0,07	36) R\$ 12.600,00	
37)	6) ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GTS 20ML	39) FRASCO	40) 18.000	41) R\$ 1,54	42) R\$ 27.720,00	
43)	7) ACIDO ASCORBICO 500MG	45) COMPRIMIDO	46) 20.000	47) R\$ 0,18	48) R\$ 36.000,00	
49)	8) ACIDO FOLICO 0,5MG	51) COMPRIMIDO	52) 20.000	53) R\$ 0,08	54) R\$ 16.000,00	

55)	9) ACETILCISTEINA 20 MG/ML	57) FRASCO	58) 10.000	59) R\$ 4,71	60) R\$ 47.100,00
61)	10) ACETILCISTEINA 40 MG/ML	63) FRASCO	64) 10.000	65) R\$ 6,72	66) R\$ 67.200,00
67)	11) ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	69) FRASCO	70) 18.000	71) R\$ 1,45	72) R\$ 26.100,00
73)	12) ALBENDAZOL 400 MG	75) COMPRIMIDO	76) 25.000	77) R\$ 1,40	78) R\$ 35.000,00
79)	13) AMOXICILINA 250 MG/ML	81) FRASCO	82) 10.000	83) R\$ 7,00	84) R\$ 70.000,00
85)	14) AMOXICILINA 500 MG	87) CAPSULA	88) 18.000	89) R\$ 0,28	90) R\$ 50.400,00
91)	15) AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+12,5 60ML	93) FRASCO	94) 3.000	95) R\$ 23,80	96) R\$ 71.400,00
97)	16) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG +125MG	99) COMPRIMIDO	100) 25.000	101) R\$ 3,02	102) R\$ 75.500,00
103)	17) ATENOLOL 25 MG	105) COMPRIMIDO	106) 18.000	107) R\$ 0,07	108) R\$ 12.600,00
109)	18) ATENOLOL 50 MG	111) COMPRIMIDO	112) 18.000	113) R\$ 0,08	114) R\$ 14.400,00
115)	19) AZITROMICINA 200 MG / 5 ML	117) FRASCO	118) 3.000	119) R\$ 8,14	120) R\$ 24.420,00
121)	20) AZITROMICINA 500 MG	123) COMPRIMIDO	124) 70.000	125) R\$ 1,01	126) R\$ 70.700,00
127)	21) BACLOFENO 10 MG	129) COMPRIMIDO	130) 5.000	131) R\$ 0,17	132) R\$ 850,00
133)	22) BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	135) FRASCO	136) 3.000	137) R\$ 7,66	138) R\$ 22.980,00
139)	23) BENZOATO DE	141) FRASCO	142) 2.000	143) R\$ 5,25	144) R\$ 10.500,00



SEGUNDA - FEIRA • 15 DE JUNHO DE 2026 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

		OL 0,6 U/G + 0,01 G/G 30 G				
353) 58	354)	DEXA METAS ONA 1 MG/G 10 G	355) TUB O	356) 10 .0 00	357) R\$ 3,15	358) R\$ 31.500, 00
360) 59	361)	DEXA METAS ONA 0,1MG/ ML ELX 100ML	362) FRA SCO	363) 10 .0 00	364) R\$ 3,29	365) R\$ 32.900, 00
367) 60	368)	DIGOX INA 0,25 MG	369) COM PRI MID O	370) 30 .0 00	371) R\$ 0,21	372) R\$ 6.300,0 0
374) 61	375)	DICLO FENAC O RESIN ATO 15MG/ ML	376) FRA SCO	377) 4. 00 0	378) R\$ 6,30	379) R\$ 25.200, 00
381) 62	382)	DICLO FENAC O DE POTÁS SIO 50 MG	383) COM PRI MID O	384) 20 0. 00 0	385) R\$ 0,10	386) R\$ 20.000, 00
388) 63	389)	DIPIRO NA 500 MG	390) COM PRI MID O	391) 20 0. 00 0	392) R\$ 0,21	393) R\$ 42.000, 00
395) 64	396)	DIPIRO NA 500MG/ ML 10ML	397) FRA SCO	398) 10 .0 00	399) R\$ 1,32	400) R\$ 13.200, 00
402) 65	403)	DOMP ERIDO NA 10 MG	404) COM PRI MID O	405) 5. 00 0	406) R\$ 0,38	407) R\$ 1.900,0 0
409) 66	410)	ESPIRO LACTO NA 25 MG	411) COM PRI MID O	412) 10 .0 00	413) R\$ 0,26	414) R\$ 2.600,0 0
416) 67	417)	ESPIRO LACTO NA 100 MG	418) COM PRI MID O	419) 10 .0 00	420) R\$ 0,77	421) R\$ 7.700,0 0
422) 68	423)	ENANT ATO DE NORET ISTER ONA+V ALERA TO DE ESTRA DIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML C/1 AMPX1 ML	424) AMP OLA	425) 20 0	426) R\$ 21,00	427) R\$ 4.200,0 0
428) 69	429)	ETINIL ESTRA DIOL + LEVON ORGES TREL 0,03 MG + 0,15 MG	430) COM PRI MID O	431) 40 0	432) R\$ 0,09	433) R\$ 36,00
434) 70	435)	FUROS EMIDA 40 MG	436) COM PRI MID O	437) 40 .0 00	438) R\$ 0,11	439) R\$ 4.400,0 0
440) 71	441)	FLUCO NAZOL 150 MG	442) CAP SUL A	443) 40 .0 00	444) R\$ 0,65	445) R\$ 26.000, 00
446) 72	447)	FODFA TO SODIC O DE PREDN ISOLA NA 3 MG/ML	448) FRA SCO	449) 1. 00 0	450) R\$ 9,17	451) R\$ 9.170,0 0
452) 73	453)	GLIBE NCLA MIDA 5 MG	454) COM PRI MID O	455) 40 0. 00 0	456) R\$ 0,07	457) R\$ 28.000, 00
458) 74	459)	GLICL AZIDA 30 MG	460) COM PRI MID O	461) 40 .0 00	462) R\$ 0,42	463) R\$ 16.800, 00

				O		
464) 75	465)	GLICL AZIDA 60 MG	466) COM PRI MID O	467) 20 .0 00	468) R\$ 0,77	469) R\$ 15.400, 00
470) 76	471)	GLIME PIRIDA 2 MG	472) COM PRI MID O	473) 30 .0 00	474) R\$ 0,26	475) R\$ 7.800,0 0
476) 77	477)	HIDRO CLORO TIAZID A 25 MG	478) COM PRI MID O	479) 40 0. 00 0	480) R\$ 0,05	481) R\$ 20.000, 00
482) 78	483)	HIDRO XIDO DE ALUMI NIO 60MG/ ML	484) FRA SCO	485) 10 .0 00	486) R\$ 2,82	487) R\$ 28.200, 00
488) 79	489)	IBUPR OFENO 50MG/ ML 30ML	490) FRA SCO	491) 10 .0 00	492) R\$ 3,22	493) R\$ 32.200, 00
494) 80	495)	IBUPR OFENO 600 MG	496) COM PRI MID O	497) 19 2. 00 0	498) R\$ 0,88	499) R\$ 168.960 ,00
500) 81	501)	IVERM ECTIN A 6 MG	502) COM PRI MID O	503) 10 .0 00	504) R\$ 0,69	505) R\$ 6.900,0 0
506) 82	507)	ITRAC ONAZ OL 100 MG	508) COM PRI MID O	509) 10 .0 00	510) R\$ 1,21	511) R\$ 12.100, 00
512) 83	513)	LEVOT IROXI NA SODIC A 50 MCG	514) COM PRI MID O	515) 10 .0 00	516) R\$ 0,73	517) R\$ 7.300,0 0
518) 84	519)	LEVOT IROXI NA SODIC A 75 MCG	520) COM PRI MID O	521) 15 .0 00	522) R\$ 0,31	523) R\$ 4.650,0 0
524) 85	525)	LEVOT IROXI NA SODIC A 100 MCG	526) COM PRI MID O	527) 10 .0 00	528) R\$ 0,26	529) R\$ 2.600,0 0
530) 86	531)	LORAT ADINA 1 MG/ML	532) FRA SCO	533) 5. 00 0	534) R\$ 3,95	535) R\$ 19.750, 00
536) 87	537)	LORAT ADINA 10 MG	538) COM PRI MID O	539) 20 .0 00	540) R\$ 0,09	541) R\$ 1.800,0 0
542) 88	543)	LEVON ORGES TREL 1,5 MG	544) COM PRI MID O	545) 20 0 0	546) R\$ 7,37	547) R\$ 1.474,0 0
548) 89	549)	LOSAR TANA POTAS SICA 50 MG	550) COM PRI MID O	551) 80 0. 00 0	552) R\$ 0,10	553) R\$ 80.000, 00
554) 90	555)	LACTU LOSE 667 MG/ML	556) FRA SCO	557) 1. 00 0	558) R\$ 9,80	559) R\$ 9.800,0 0
560) 91	561)	MALE ATO DE DEXCL ORFEN IRAMI NA 0,4 MG/ML 100 ML	562) FRA SCO	563) 10 .0 00	564) R\$ 2,24	565) R\$ 22.400, 00
566) 92	567)	MALE ATO DE ENALA PRIL 10 MG	568) COM PRI MID O	569) 20 0. 00 0	570) R\$ 0,08	571) R\$ 16.000, 00
572) 93	573)	MALE ATO DE ENALA PRIL 20 MG	574) COM PRI MID O	575) 20 0. 00 0	576) R\$ 0,10	577) R\$ 20.000, 00
578) 94	579)	METIL DOPA 250 MG	580) COM PRI MID O	581) 30 .0 00	582) R\$ 0,73	583) R\$ 21.900, 00

SEGUNDA - FEIRA • 15 DE JUNHO DE 2026 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

584)	95	585)	METIL DOPA 500 MG	586)	COM PRI MID O	587)	10 .0 00	588)	R\$ 1,29	589)	R\$ 12.900,00
590)	96	591)	MEBE NDAZ OL 20 MG/ML 30 ML	592)	FRA SCO	593)	6.00 0	594)	R\$ 2,31	595)	R\$ 13.860,00
596)	97	597)	MEBE NDAZ OL 100 MG	598)	COM PRI MID O	599)	40 .0 00	600)	R\$ 0,40	601)	R\$ 16.000,00
602)	98	603)	METR ONIDA ZOL 250 MG	604)	COM PRI MID O	605)	50 .0 00	606)	R\$ 0,26	607)	R\$ 13.000,00
608)	99	609)	METR ONIDA ZOL 400 MG	610)	COM PRI MID O	611)	10 .0 00	612)	R\$ 0,42	613)	R\$ 4.200,00
614)	10 0	615)	METR ONIDA ZOL + NISTA TINA 100 MG/G + 20.000 UI	616)	TUB O	617)	8.00 0	618)	R\$ 14,00	619)	R\$ 112.000,00
620)	10 1	621)	NIFEDI PINO 10 MG	622)	COM PRI MID O	623)	30 .0 00	624)	R\$ 0,31	625)	R\$ 9.300,00
626)	10 2	627)	NIFEDI PINO 20 MG	628)	COM PRI MID O	629)	40 .0 00	630)	R\$ 0,23	631)	R\$ 9.200,00
632)	10 3	633)	NIMES ULIDA 50MG/ ML 15ML	634)	FRA SCO	635)	10 .0 00	636)	R\$ 1,96	637)	R\$ 19.600,00
638)	10 4	639)	NIMES ULIDA 100 MG	640)	COM PRI MID O	641)	15 0.00 0	642)	R\$ 0,09	643)	R\$ 13.500,00
644)	10 5	645)	NISTA TINA 100.000 UI 30 ML	646)	FRA SCO	647)	1.20 0	648)	R\$ 4,39	649)	R\$ 5.268,00
650)	10 6	651)	NISTA TINA 25.000 UI/G	652)	TUB O	653)	4.00 0	654)	R\$ 10,08	655)	R\$ 40.320,00
656)	10 7	657)	NITRA TO DE MICON AZOL 20MG/ G CR. DERM.	658)	TUB O	659)	4.00 0	660)	R\$ 3,71	661)	R\$ 14.840,00
662)	10 8	663)	NITRA TO DE MICON AZOL 20MG/ ML LOÇÃO	664)	FRA SCO	665)	4.00 0	666)	R\$ 4,13	667)	R\$ 16.520,00
668)	10 9	669)	NORET ISTER ONA 0,35 MG	670)	COM PRI MID O	671)	20 0	672)	R\$ 1,43	673)	R\$ 286,00
674)	11 0	675)	ÓLEO MINER AL	676)	FRA SCO	677)	2.40 0	678)	R\$ 3,76	679)	R\$ 9.024,00
680)	11 1	681)	OMEPR AZOL 20 MG	682)	COM PRI MID O	683)	30 0.00 0	684)	R\$ 0,10	685)	R\$ 30.000,00
686)	11 2	687)	OMEPR AZOL 40 MG	688)	COM PRI MID O	689)	10 .0 00	690)	R\$ 0,32	691)	R\$ 3.200,00
692)	11 3	693)	PERMA NGAN ATO DE POTAS SIO 100 MG	694)	ENV ELO PE	695)	1.00 0	696)	R\$ 0,40	697)	R\$ 2.170,00
698)	11 4	699)	PANTO PRAZO L 40 MG	700)	COM PRI MID O	701)	30 .0 00	702)	R\$ 0,26	703)	R\$ 6.300,00
704)	11 5	705)	PARAC ETAM OL 200 MG/ML	706)	FRA SCO	707)	12 .0 00	708)	R\$ 0,42	709)	R\$ 18.240,00

710)	11 6	711)	PARAC ETAM OL 500 MG	712)	COM PRI MID O	713)	18 0.00 0	714)	R\$ 14,00	715)	R\$ 18.000,00
716)	11 7	717)	PARAC ETAM OL 750 MG	718)	COM PRI MID O	719)	10 0.00 0	720)	R\$ 0,31	721)	R\$ 17.000,00
722)	11 8	723)	PERME TRINA 5%	724)	FRA SCO	725)	2.00 0	726)	R\$ 0,23	727)	R\$ 7.340,00
728)	11 9	729)	PREDN ISONA 5 MG	730)	COM PRI MID O	731)	20 .0 00	732)	R\$ 1,96	733)	R\$ 2.200,00
734)	12 0	735)	PREDN ISONA 20 MG	736)	COM PRI MID O	737)	20 .0 00	738)	R\$ 0,09	739)	R\$ 4.200,00
740)	12 1	741)	ROSUV ASTAT INA 10 MG	742)	COM PRI MID O	743)	30 .0 00	744)	R\$ 4,39	745)	R\$ 6.300,00
746)	12 2	747)	ROSUV ASTAT INA 20 MG	748)	COM PRI MID O	749)	20 .0 00	750)	R\$ 10,08	751)	R\$ 6.800,00
752)	12 3	753)	SAIS PARA REIDR ATAÇÃ O ORAL 27,9g	754)	SAC HÊ	755)	6.00 0	756)	R\$ 3,71	757)	R\$ 6.720,00
758)	12 4	759)	SACCH AROM YCES CEREV ISEAE 50 MILHO ES 5 ML	760)	FLA CON ETE	761)	5.00 0	762)	R\$ 4,13	763)	R\$ 28.000,00
764)	12 5	765)	SACCH AROM YCES CEREV ISEAE 100 MILHO ES 5 ML	766)	FLA CON ETE	767)	5.00 0	768)	R\$ 1,43	769)	R\$ 35.000,00
770)	12 6	771)	SECNI DAZOL 1.000 MG	772)	COM PRI MID O	773)	10 .0 00	774)	R\$ 3,76	775)	R\$ 13.600,00
776)	12 7	777)	SINVA STATI NA 20 MG	778)	COM PRI MID O	779)	10 0.00 0	780)	R\$ 0,10	781)	R\$ 13.000,00
782)	12 8	783)	SINVA STATI NA 40 MG	784)	COM PRI MID O	785)	80 .0 00	786)	R\$ 0,32	787)	R\$ 27.200,00
788)	12 9	789)	SIMETI CONA 75 MG/ML	790)	FRA SCO	791)	10 .0 00	792)	R\$ 1,68	793)	R\$ 16.800,00
794)	13 0	795)	SULFA DIAZIN A DE PRATA 10 MG/G 1% 400G	796)	POT E	797)	1.00 0	798)	R\$ 46,20	799)	R\$ 46.200,00
800)	13 1	801)	SULFA METO XAZOL + TRIME TOPRI MA 40 MG/ML + 80 MG/ML	802)	FRA SCO	803)	4.00 0	804)	R\$ 3,84	805)	R\$ 15.360,00
806)	13 2	807)	SULFA METO XAZOL + TRIME TOPRI MA 400 MG/ML + 80 MG/ML	808)	COM PRI MID O	809)	30 .0 00	810)	R\$ 0,17	811)	R\$ 5.100,00
812)	13 3	813)	SULFA TO DE NEOMI CINA + BACIT RACIN A 5 MG + 250	814)	TUB O	815)	12 .0 00	816)	R\$ 3,56	817)	R\$ 42.720,00

		UI/G 10 G				
818) 13 4	819) ZINCO 4 MG/ ML 120 ML	820) FRA SCO	821) 40 .0 00	822) R\$ 8,26	823) R\$ 330.400 ,00	
824) 13 5	825) SULFA TO DE POLIMI XINA B 10.000 UI + SULFA TO DE NEOMI CINA 3.500 MG + FLUOC INOLO NA ACETO NIDA 0,250 MG + CLORI DRATO DE LIDOC AINA 20 MG/ML	826) FRA SCO	827) 50 0	828) R\$ 9,97	829) R\$ 4.985,0 0	
830) 13 6	831) SULFA TO FERRO SO 40 MG	832) COM PRI MID O	833) 18 0. 00	834) R\$ 0,06	835) R\$ 10.800, 00	
836) 13 7	837) SULFA TO FERRO SO 25 MG/ML 30 ML	838) FRA SCO	839) 6. 00 0	840) R\$ 1,31	841) R\$ 7.860,0 0	
842) 13 8	843) TIABE NDAZ OL 50 MG/G	844) TUB O	845) 1. 00 0	846) R\$ 10,36	847) R\$ 10.360, 00	
848) 13 9	849) VITAM INA DO COMPL EXO B POLIVI TAMIN ICO	850) COM PRI MID O	851) 18 0. 00	852) R\$ 0,06	853) R\$ 10.800, 00	
854) 14 0	855) VITAM INA DO COMPL EXO B POLIVI TAMIN ICO 100 ML	856) FRA SCO	857) 8. 00 0	858) R\$ 3,92	859) R\$ 31.360, 00	
860) 14 1	861) VITAM INA D 5.000 UI	862) COM PRI MID O	863) 40 .0 00	864) R\$ 0,77	865) R\$ 30.800, 00	
<b>866) VALOR TOTAL LOTE I</b>		<b>867) R\$ 3.350.775,00</b>				

Leia-se:

868) LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA						
869) N°	870) ITE M	871) UND	872) QTD	873) Unit ário	874) Total	
875) 1	876) ACE TAT O DE MED ROX IPRO GES TER ONA 150 MG/ ML	877) AMP OLA	878) 400	879) R\$ 24,50	880) R\$ 9.800 ,00	
881) 2	882) ACE TAT O DE HID ROC ORT ISO NA 10 MG/ G 20G	883) TUB O	884) 1.000	885) R\$ 11,20	886) R\$ 11.20 0,00	

887) 3	888) ACI CLO VIR 50 MG/ G 10G	889) TUB O	890) 3.000	891) R\$ 5,46	892) R\$ 16.38 0,00	
893) 4	894) ACI CLO VIR 200 MG	895) COM PRI MID O	896) 10.00 0	897) R\$ 0,21	898) R\$ 2.100 ,00	
899) 5	900) ACI DO ACE TIL SALI CILI CO 100 MG	901) COM PRI MID O	902) 180.0 00	903) R\$ 0,07	904) R\$ 12.60 0,00	
905) 6	906) ACI DO ASC ORB ICO 200 MG/ ML GTS 20M L	907) FRA SCO	908) 18.00 0	909) R\$ 1,54	910) R\$ 27.72 0,00	
911) 7	912) ACI DO ASC ORB ICO 500 MG	913) COM PRI MID O	914) 200.0 00	915) R\$ 0,18	916) R\$ 36.00 0,00	
917) 8	918) ACI DO FÓLI CO 5MG	919) COM PRI MID O	920) 200.0 00	921) R\$ 0,08	922) R\$ 16.00 0,00	
923) 9	924) ACE TILC ISTE INA 20 MG/ ML	925) FRA SCO	926) 10.00 0	927) R\$ 4,71	928) R\$ 47.10 0,00	
929) 10	930) ACE TILC ISTE INA 40 MG/ ML	931) FRA SCO	932) 10.00 0	933) R\$ 6,72	934) R\$ 67.20 0,00	
935) 11	936) ALB END AZO L 40 MG/ ML 10M L	937) FRA SCO	938) 18.00 0	939) R\$ 1,45	940) R\$ 26.10 0,00	
941) 12	942) ALB END AZO L 400 MG	943) COM PRI MID O	944) 25.00 0	945) R\$ 1,40	946) R\$ 35.00 0,00	
947) 13	948) AM OXI CILI NA 250 MG/ ML	949) FRA SCO	950) 10.00 0	951) R\$ 7,00	952) R\$ 70.00 0,00	
953) 14	954) AM OXI CILI NA 500 MG	955) CAP SUL A	956) 180.0 00	957) R\$ 0,28	958) R\$ 50.40 0,00	
959) 15	960) AM OXI CILI NA+ CLA VUL ANA TO DE POT ASSI O 50M G+12 .5 60M L	961) FRA SCO	962) 3.000	963) R\$ 23,80	964) R\$ 71.40 0,00	

SEGUNDA - FEIRA • 15 DE JUNHO DE 2026 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

965) 16	966) AM OXI CILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG+ 125 MG	967) COM PRIMIDIO	968) 25.000	969) R\$ 3,02	970) R\$ 75.500,00
971) 17	972) ATE NOLOL 25 MG	973) COM PRIMIDIO	974) 180.000	975) R\$ 0,07	976) R\$ 12.600,00
977) 18	978) ATE NOLOL 50 MG	979) COM PRIMIDIO	980) 180.000	981) R\$ 0,08	982) R\$ 14.400,00
983) 19	984) AZITROMICINA 200 MG / 5 ML	985) FRA SCO	986) 3.000	987) R\$ 8,14	988) R\$ 24.420,00
989) 20	990) AZITROMICINA 500 MG	991) COM PRIMIDIO	992) 70.000	993) R\$ 1,01	994) R\$ 70.700,00
995) 21	996) BACILOFENO 10 MG	997) COM PRIMIDIO	998) 5.000	999) R\$ 0,17	1000) R\$ 850,00
1001) 22	1002) BENZOILMETRONIDA 40 MG/ ML	1003) FRA SCO	1004) 3.000	1005) R\$ 7,66	1006) R\$ 22.980,00
1007) 23	1008) BENZOATO DE BENZILATO 250 MG/ ML	1009) FRA SCO	1010) 2.000	1011) R\$ 5,25	1012) R\$ 10.500,00
1013) 24	1014) BENSILOTO DE ANL ODI PINO 5 MG	1015) COM PRIMIDIO	1016) 100.000	1017) R\$ 0,06	1018) R\$ 6.000,00
1019) 25	1020) BENSILOTO DE ANL ODI PINO 10 MG	1021) COM PRIMIDIO	1022) 100.000	1023) R\$ 0,11	1024) R\$ 11.000,00
1025) 26	1026) BISSULFATO DE CLOPOTEGREL 75 MG	1027) COM PRIMIDIO	1028) 20.000	1029) R\$ 0,59	1030) R\$ 11.800,00
1031) 27	1032) BROMOPRIDA 4 MG/ ML 20M L	1033) FRA SCO	1034) 3.000	1035) R\$ 2,54	1036) R\$ 7.620,00
1037) 28	1038) BROMETO DE IPRA TROPIO 0,25	1039) FRA SCO	1040) 400	1041) R\$ 2,59	1042) R\$ 1.036,00

1043) 29	1044) BROMIDATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML	1045) FRA SCO	1046) 400	1047) R\$ 6,51	1048) R\$ 2.604,00
1049) 30	1050) BUDENONIDA 32 MCG 8,5M L	1051) UNIDADE	1052) 300	1053) R\$ 17,85	1054) R\$ 5.355,00
1055) 31	1056) BUDENONIDA 64 MCG 8,5M L	1057) UNIDADE	1058) 300	1059) R\$ 21,14	1060) R\$ 6.342,00
1061) 32	1062) BULBIFORMETO DE ESCOPOLOMINA 6,67 MG/ ML + DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ ML	1063) FRA SCO	1064) 8.000	1065) R\$ 5,60	1066) R\$ 44.800,00
1067) 33	1068) CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG( 500 MG)	1069) COM PRIMIDIO	1070) 5.000	1071) R\$ 0,26	1072) R\$ 1.300,00
1073) 34	1074) CARBONATO DE CALCIO 500 MG+ COLICA LCIFEROL 400U I	1075) COM PRIMIDIO	1076) 10.000	1077) R\$ 0,28	1078) R\$ 2.800,00
1079) 35	1080) CARVEDILOL 6,25	1081) COM PRIMIDIO	1082) 30.000	1083) R\$ 0,11	1084) R\$ 3.300,00
1085) 36	1086) CARVEDILOL 12,5	1087) COM PRIMIDIO	1088) 30.000	1089) R\$ 0,21	1090) R\$ 6.300,00
1091) 37	1092) CAPTOPRIL 25 MG	1093) COM PRIMIDIO	1094) 120.000	1095) R\$ 0,08	1096) R\$ 9.600,00
1097) 38	1098) CAPTOPRIL 50 MG	1099) COM PRIMIDIO	1100) 150.000	1101) R\$ 0,14	1102) R\$ 21.000,00
1103) 39	1104) CETOPROFENO 100 MG	1105) COM PRIMIDIO	1106) 20.000	1107) R\$ 0,70	1108) R\$ 14.000,00
1109) 40	1110) CEFALEXINA 250 MG/ ML	1111) FRA SCO	1112) 8.000	1113) R\$ 7,00	1114) R\$ 56.000,00

SEGUNDA - FEIRA • 15 DE JUNHO DE 2026 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1115) 41	1116) CEF ALE XIN A 500 MG	1117) COM PRI MID O	1118) 120.000	1119) R\$ 0,69	1120) R\$ 82.800,00
1121) 42	1122) CET OCO NAZ OL 20 MG/ G CR DER M 30G	1123) TUB O	1124) 8.000	1125) R\$ 3,99	1126) R\$ 31.920,00
1127) 43	1128) CET OCO NAZ OL 200 MG	1129) COM PRI MID O	1130) 50.000	1131) R\$ 0,35	1132) R\$ 17.500,00
1133) 44	1134) CET OCO NAZ OL 20 MG/ ML SHA MPO O 100 ML	1135) UNI DAD E	1136) 1.000	1137) R\$ 8,49	1138) R\$ 8.490,00
1139) 45	1140) CIM ETID INA 200 MG	1141) COM PRI MID O	1142) 40.000	1143) R\$ 0,42	1144) R\$ 16.800,00
1145) 46	1146) CIPR OFL OXA CIN O 500 MG	1147) COM PRI MID O	1148) 60.000	1149) R\$ 0,43	1150) R\$ 25.800,00
1151) 47	1152) CLO RID RAT O DE AMI ODA RON A 100 MG	1153) COM PRI MID O	1154) 20.000	1155) R\$ 0,48	1156) R\$ 9.600,00
1157) 48	1158) CLO RID RAT O DE OND ANS ETR ONA S 8 MG	1159) COM PRI MID O	1160) 10.000	1161) R\$ 2,27	1162) R\$ 22.700,00
1163) 49	1164) CLO RID RAT O DE AMB ROX OL 15 MG/ ML 100 ML	1165) FRA SCO	1166) 18.000	1167) R\$ 2,66	1168) R\$ 47.880,00
1169) 50	1170) CLO RID RAT O DE AMB ROX OL 30 MG/ ML 100 ML	1171) FRA SCO	1172) 18.000	1173) R\$ 3,14	1174) R\$ 56.520,00
1175) 51	1176) CLO RID RAT O DE MET OCL OPR AMI DA 10M G	1177) COM PRI MID O	1178) 40.000	1179) R\$ 0,08	1180) R\$ 3.200,00
1181) 52	1182) CLO RID RAT	1183) COM PRI MID	1184) 300.000	1185) R\$ 0,21	1186) R\$ 63.000,00

		O DE MET FOR MIN A 500 MG			
1187) 53	1188) CLO RID RAT O DE MET FOR MIN A 850 MG	1189) COM PRI MID O	1190) 400.000	1191) R\$ 0,21	1192) R\$ 84.000,00
1194) 54	1195) CLO RID RAT O DE PRO PRA NOL OL 40 MG	1196) COM PRI MID O	1197) 100.000	1198) R\$ 0,07	1199) R\$ 7.000,00
1201) 55	1202) CLO RID RAT O DE PRO MET AZI NA 25 MG	1203) COM PRI MID O	1204) 20.000	1205) R\$ 0,21	1206) R\$ 4.200,00
1208) 56	1209) CLO RID RAT O DE TIA MIN A 300 MG	1210) COM PRI MID O	1211) 30.000	1212) R\$ 0,35	1213) R\$ 10.500,00
1215) 57	1216) COL AGE NAS E + CLO RAF ENI COL 0,6 U/G + 0,01 G/G 30 G	1217) TUB O	1218) 1.500	1219) R\$ 18,19	1220) R\$ 27.285,00
1221) 58	1222) DEX AME TAS ONA I MG/ G 10 G	1223) TUB O	1224) 10.000	1225) R\$ 3,15	1226) R\$ 31.500,00
1228) 59	1229) DEX AME TAS ONA 0,1M G/M L ELX 100 ML	1230) FRA SCO	1231) 10.000	1232) R\$ 3,29	1233) R\$ 32.900,00
1235) 60	1236) DIG OXI NA 0,25 MG	1237) COM PRI MID O	1238) 30.000	1239) R\$ 0,21	1240) R\$ 6.300,00
1242) 61	1243) DIC LOF ENA CO RESI NAT O 15M G/M L	1244) FRA SCO	1245) 4.000	1246) R\$ 6,30	1247) R\$ 25.200,00
1249) 62	1250) DIC LOF ENA CO DE POT ASSI O 50 MG	1251) COM PRI MID O	1252) 200.000	1253) R\$ 0,10	1254) R\$ 20.000,00
1256) 63	1257) DIPI RON	1258) COM PRI	1259) 200.000	1260) R\$ 0,21	1261)

SEGUNDA - FEIRA • 15 DE JUNHO DE 2026 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	A 500 MG	MID O			1262) R\$ 42,00 0,00
1263) 64	1264) DIPIRON A 500 MG/ML 10M L	1265) FRA SCO	1266) 10,00 0	1267) R\$ 1,32	1268) R\$ 13,20 1269) R\$ 0,00
1270) 65	1271) DO MPE RID ONA 10 MG	1272) COM PRI MID O	1273) 5,000	1274) R\$ 0,38	1275) R\$ 1,900 1276) R\$ ,00
1277) 66	1278) ESPIROL ACT ONA 25 MG	1279) COM PRI MID O	1280) 10,00 0	1281) R\$ 0,26	1282) R\$ 2,600 1283) R\$ ,00
1284) 67	1285) ESPIROL ACT ONA 100 MG	1286) COM PRI MID O	1287) 10,00 0	1288) R\$ 0,77	1289) R\$ 7,700 1290) R\$ ,00
1290) 68	1291) ENANTO DE NOR ETIS TER ONA +VALERATO DE EST RAD IOL 50 MG/ML + 5 MG/ML C/1 AMP XIM L	1292) AMP OLA	1293) 200	1294) R\$ 21,00	1295) R\$ 4,200 1296) R\$ ,00
1296) 69	1297) ETIN ILES TRAD IOL + LEV ONO RGE STR EL 0,03 MG + 0,15 MG	1298) COM PRI MID O	1299) 400	1300) R\$ 0,09	1301) R\$ 36,00
1302) 70	1303) FUR OSE MID A 40 MG	1304) COM PRI MID O	1305) 40,00 0	1306) R\$ 0,11	1307) R\$ 4,400 1308) R\$ ,00
1308) 71	1309) FLU CON AZO L 150 MG	1310) CAP SUL A	1311) 40,00 0	1312) R\$ 0,65	1313) R\$ 26,00 1314) R\$ 0,00
1314) 72	1315) FOD FAT O SOD ICO DE PRE DNI SOL ONA 3 MG/ML	1316) FRA SCO	1317) 1,000	1318) R\$ 9,17	1319) R\$ 9,170 1320) R\$ ,00
1320) 73	1321) GLI BEN CLA MID A 5 MG	1322) COM PRI MID O	1323) 400,0 00	1324) R\$ 0,07	1325) R\$ 28,00 1326) R\$ 0,00
1326) 74	1327) GLI CLA ZID A 30 MG	1328) COM PRI MID O	1329) 40,00 0	1330) R\$ 0,42	1331) R\$ 16,80 1332) R\$ 0,00

1332) 75	1333) GLI CLA ZID A 60 MG	1334) COM PRI MID O	1335) 20,00 0	1336) R\$ 0,77	1337) R\$ 15,40 1338) R\$ 0,00
1338) 76	1339) GLI MEP IRID A 2 MG	1340) COM PRI MID O	1341) 30,00 0	1342) R\$ 0,26	1343) R\$ 7,800 1344) R\$ ,00
1344) 77	1345) HID ROC LOR OTI AZI DA 25 MG	1346) COM PRI MID O	1347) 400,0 00	1348) R\$ 0,05	1349) R\$ 20,00 1350) R\$ 0,00
1350) 78	1351) HID ROX IDO DE ALU MINI O 60M G/ML	1352) FRA SCO	1353) 10,00 0	1354) R\$ 2,82	1355) R\$ 28,20 1356) R\$ 0,00
1356) 79	1357) IBUP ROF ENO 50M G/ML 30M L	1358) FRA SCO	1359) 10,00 0	1360) R\$ 3,22	1361) R\$ 32,20 1362) R\$ 0,00
1362) 80	1363) IBUP ROF ENO 600 MG	1364) COM PRI MID O	1365) 192,0 00	1366) R\$ 0,88	1367) R\$ 168,9 1368) R\$ 60,00
1368) 81	1369) IVE RME CTI NA 6 MG	1370) COM PRI MID O	1371) 10,00 0	1372) R\$ 0,69	1373) R\$ 6,900 1374) R\$ ,00
1374) 82	1375) ITR ACO NAZ OL 100 MG	1376) COM PRI MID O	1377) 10,00 0	1378) R\$ 1,21	1379) R\$ 12,10 1380) R\$ 0,00
1380) 83	1381) LEV OTI ROX INA SOD ICA 50 MCG	1382) COM PRI MID O	1383) 10,00 0	1384) R\$ 0,73	1385) R\$ 7,300 1386) R\$ ,00
1386) 84	1387) LEV OTI ROX INA SOD ICA 75 MCG	1388) COM PRI MID O	1389) 15,00 0	1390) R\$ 0,31	1391) R\$ 4,650 1392) R\$ ,00
1392) 85	1393) LEV OTI ROX INA SOD ICA 100 MCG	1394) COM PRI MID O	1395) 10,00 0	1396) R\$ 0,26	1397) R\$ 2,600 1398) R\$ ,00
1398) 86	1399) LOR ATA DIN A 1 MG/ML	1400) FRA SCO	1401) 5,000	1402) R\$ 3,95	1403) R\$ 19,75 1404) R\$ 0,00
1404) 87	1405) LOR ATA DIN A 10 MG	1406) COM PRI MID O	1407) 20,00 0	1408) R\$ 0,09	1409) R\$ 1,800 1410) R\$ ,00
1410) 88	1411) LEV ONO RGE STR EL 1,5 MG	1412) COM PRI MID O	1413) 200	1414) R\$ 7,37	1415) R\$ 1,474 1416) R\$ ,00
1416) 89	1417) LOS ART ANA POT ASSI CA 50 MG	1418) COM PRI MID O	1419) 800,0 00	1420) R\$ 0,10	1421) R\$ 80,00 1422) R\$ 0,00

SEGUNDA - FEIRA • 15 DE JUNHO DE 2026 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1422) 90	1423) LAC TUL OSE 667 MG/ ML	1424) FRA SCO	1425) 1.000	1426) R\$ 9,80	1427) R\$ 9.800 ,00
1428) 91	1429) MAL EAT O DE DEX CLO RFE NIR AMI NA 0,4 MG/ ML 100 ML	1430) FRA SCO	1431) 10.00 0	1432) R\$ 2,24	1433) R\$ 22.40 0,00
1434) 92	1435) MAL EAT O DE ENA LAP RIL 10 MG	1436) COM PRI MID O	1437) 200.0 00	1438) R\$ 0,08	1439) R\$ 16.00 0,00
1440) 93	1441) MAL EAT O DE ENA LAP RIL 20 MG	1442) COM PRI MID O	1443) 200.0 00	1444) R\$ 0,10	1445) R\$ 20.00 0,00
1446) 94	1447) MET ILD OPA 250 MG	1448) COM PRI MID O	1449) 30.00 0	1450) R\$ 0,73	1451) R\$ 21.90 0,00
1452) 95	1453) MET ILD OPA 500 MG	1454) COM PRI MID O	1455) 10.00 0	1456) R\$ 1,29	1457) R\$ 12.90 0,00
1458) 96	1459) MEB END AZO L 20 MG/ ML 30 ML	1460) FRA SCO	1461) 6.000	1462) R\$ 2,31	1463) R\$ 13.86 0,00
1464) 97	1465) MEB END AZO L 100 MG	1466) COM PRI MID O	1467) 40.00 0	1468) R\$ 0,40	1469) R\$ 16.00 0,00
1470) 98	1471) MET RON IDA ZOL 250 MG	1472) COM PRI MID O	1473) 50.00 0	1474) R\$ 0,26	1475) R\$ 13.00 0,00
1476) 99	1477) MET RON IDA ZOL 400 MG	1478) COM PRI MID O	1479) 10.00 0	1480) R\$ 0,42	1481) R\$ 4.200 ,00
1482) 100	1483) MET RON IDA ZOL + NIST ATI NA 100 MG/ G + 20.00 0 UI	1484) TUB O	1485) 8.000	1486) R\$ 14,00	1487) R\$ 112.0 00,00
1488) 101	1489) NIFE DIPI NO 10 MG	1490) COM PRI MID O	1491) 30.00 0	1492) R\$ 0,31	1493) R\$ 9.300 ,00
1494) 102	1495) NIFE DIPI NO 20 MG	1496) COM PRI MID O	1497) 40.00 0	1498) R\$ 0,23	1499) R\$ 9.200 ,00
1500) 103	1501) NIM ESU LID A 50M G/M L 15M L	1502) FRA SCO	1503) 10.00 0	1504) R\$ 1,96	1505) R\$ 19.60 0,00

1506) 104	1507) NIM ESU LID A 100 MG	1508) COM PRI MID O	1509) 150.0 00	1510) R\$ 0,09	1511) R\$ 13.50 0,00
1512) 105	1513) NIST ATI NA 100.0 00 UI 30 ML	1514) FRA SCO	1515) 1.200	1516) R\$ 4,39	1517) R\$ 5.268 ,00
1518) 106	1519) NIST ATI NA 25.00 0 UI/G	1520) TUB O	1521) 4.000	1522) R\$ 10,08	1523) R\$ 40.32 0,00
1524) 107	1525) NIT RAT O DE MIC ONA ZOL 20M G/G CR. DER M.	1526) TUB O	1527) 4.000	1528) R\$ 3,71	1529) R\$ 14.84 0,00
1530) 108	1531) NIT RAT O DE MIC ONA ZOL 20M G/M L LOC ÃO	1532) FRA SCO	1533) 4.000	1534) R\$ 4,13	1535) R\$ 16.52 0,00
1536) 109	1537) NOR ETIS TER ONA 0,35 MG	1538) COM PRI MID O	1539) 200	1540) R\$ 1,43	1541) R\$ 286,0 0
1542) 110	1543) ÔLE O MIN ERA L	1544) FRA SCO	1545) 2.400	1546) R\$ 3,76	1547) R\$ 9.024 ,00
1548) 111	1549) OME PRA ZOL 20 MG	1550) COM PRI MID O	1551) 300.0 00	1552) R\$ 0,10	1553) R\$ 30.00 0,00
1554) 112	1555) OME PRA ZOL 40 MG	1556) COM PRI MID O	1557) 10.00 0	1558) R\$ 0,32	1559) R\$ 3.200 ,00
1560) 113	1561) PER MA NGA NAT O DE POT ASSI O 100 MG	1562) ENV ELO PE	1563) 1.000	1564) R\$ 2,17	1565) R\$ 2.170 ,00
1566) 114	1567) PAN TOP RAZ OL 40 MG	1568) COM PRI MID O	1569) 30.00 0	1570) R\$ 0,21	1571) R\$ 6.300 ,00
1572) 115	1573) PAR ACE TAM OL 200 MG/ ML	1574) FRA SCO	1575) 12.00 0	1576) R\$ 1,52	1577) R\$ 18.24 0,00
1578) 116	1579) PAR ACE TAM OL 500 MG	1580) COM PRI MID O	1581) 180.0 00	1582) R\$ 0,10	1583) R\$ 18.00 0,00
1584) 117	1585) PAR ACE TAM OL 750 MG	1586) COM PRI MID O	1587) 100.0 00	1588) R\$ 0,17	1589) R\$ 17.00 0,00
1590) 118	1591) PER MET RIN A 5%	1592) FRA SCO	1593) 2.000	1594) R\$ 3,67	1595) R\$ 7.340 ,00
1596) 119	1597) PRE DNI SON	1598) COM PRI MID O	1599) 20.00 0	1600) R\$ 0,11	1601) R\$ 2.200 ,00

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portalqualisib.com.br/validar>

através do código <http://www.altoallegredopindare.mg.br/diariooficial/eletronico>. Página 9 de Alto Alegre do Pindaré

	A 5 MG	O			
1602) 120	1603) PRE DNI SON A 20 MG	1604) COM PRI MID O	1605) 20.00 0	1606) R\$ 0,21	1607) R\$ 4.200 ,00
1608) 121	1609) ROS UVA STA TIN A 10 MG	1610) COM PRI MID O	1611) 30.00 0	1612) R\$ 0,21	1613) R\$ 6.300 ,00
1614) 122	1615) ROS UVA STA TIN A 20 MG	1616) COM PRI MID O	1617) 20.00 0	1618) R\$ 0,34	1619) R\$ 6.800 ,00
1620) 123	1621) SAIS PAR A REI DRA TAC ÃO ORA L 27,9g	1622) SAC HÊ	1623) 6.000	1624) R\$ 1,12	1625) R\$ 6.720 ,00
1626) 124	1627) SAC CHA ROM YCE S CER EVIS EAE 50 MIL HOE S 5 ML	1628) FLA CON ETE	1629) 5.000	1630) R\$ 5,60	1631) R\$ 28.00 0,00
1632) 125	1633) SAC CHA ROM YCE S CER EVIS EAE 100 MIL HOE S 5 ML	1634) FLA CON ETE	1635) 5.000	1636) R\$ 7,00	1637) R\$ 35.00 0,00
1638) 126	1639) SEC NID AZO L 1.000 MG	1640) COM PRI MID O	1641) 10.00 0	1642) R\$ 1,36	1643) R\$ 13.60 0,00
1644) 127	1645) SIN VAS TATI NA 20 MG	1646) COM PRI MID O	1647) 100.0 00	1648) R\$ 0,13	1649) R\$ 13.00 0,00
1650) 128	1651) SIN VAS TATI NA 40 MG	1652) COM PRI MID O	1653) 80.00 0	1654) R\$ 0,34	1655) R\$ 27.20 0,00
1656) 129	1657) SIM ETIC ONA 75 MG/ ML	1658) FRA SCO	1659) 10.00 0	1660) R\$ 1,68	1661) R\$ 16.80 0,00
1662) 130	1663) SUL FAD IAZI NA DE PRA TA 10 MG/ G 1% 400G	1664) POT E	1665) 1.000	1666) R\$ 46,20	1667) R\$ 46.20 0,00
1668) 131	1669) SUL FAM ETO XAZ OL + TRI MET OPRI MA 40 MG/ ML + 80 MG/ ML	1670) FRA SCO	1671) 4.000	1672) R\$ 3,84	1673) R\$ 15.36 0,00

	ML				
1674) 132	1675) SUL FAM ETO XAZ OL + TRI MET OPRI MA 400 MG/ ML + 80 MG/ ML	1676) COM PRI MID O	1677) 30.00 0	1678) R\$ 0,17	1679) R\$ 5.100 ,00
1680) 133	1681) SUL FAT O DE NEO MICI NA + BAC ITR ACI NA 5 MG +250 UI/G 10 G	1682) TUB O	1683) 12.00 0	1684) R\$ 3,56	1685) R\$ 42.72 0,00
1686) 134	1687) ZIN CO 4 MG/ ML 120 ML	1688) FRA SCO	1689) 40.00 0	1690) R\$ 8,26	1691) R\$ 330.4 00,00
1692) 135	1693) SUL FAT O DE POLI MIXI NA B 10.00 0 UI + SUL FAT O DE NEO MICI NA 3.500 MG + FLU OCI NOL ONA ACE TON IDA 0,250 MG + CLO RID RAT O DE LID OCA INA 20 MG/ ML	1694) FRA SCO	1695) 500	1696) R\$ 9,97	1697) R\$ 4.985 ,00
1698) 136	1699) SUL FAT O FER ROS O 40 MG	1700) COM PRI MID O	1701) 180.0 00	1702) R\$ 0,06	1703) R\$ 10.80 0,00
1704) 137	1705) SUL FAT O FER ROS O 25 MG/ ML 30 ML	1706) FRA SCO	1707) 6.000	1708) R\$ 1,31	1709) R\$ 7.860 ,00
1710) 138	1711) TIA BEN DAZ OL 50 MG/ G	1712) TUB O	1713) 1.000	1714) R\$ 10,36	1715) R\$ 10.36 0,00

1716) 139	1717) VIT AMI NA DO COM PLE XO B POLI VIT AMI NIC O	1718) COM PRI MID O	1719) 180.0 00	1720) R\$ 0,06	1721) R\$ 10,80 0,00
1722) 140	1723) VIT AMI NA DO COM PLE XO B POLI VIT AMI NIC O 100 ML	1724) FRA SCO	1725) 8.000	1726) R\$ 3,92	1727) R\$ 31,36 0,00
1728) 141	1729) VIT AMI NA D 5.000 UI	1730) COM PRI MID O	1731) 40.00 0	1732) R\$ 0,77	1733) R\$ 30,80 0,00
<b>1734) VALOR TOTAL LOTE I</b>				<b>1735) R\$ 3.350.775,00</b>	

Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de junho de 2026.

**EDIVAN PINHO PEREIRA**

Pregoeiro CPL/PMAAP

**REGULAMENTO OMAP 2026**

**REGULAMENTO GERAL – OMAP 2026**

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** A Olimpíada de Matemática de Alto Alegre do Pindaré – OMAP 2026 constitui uma ação educacional de caráter formativo, científico e competitivo, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré – MA (SEMED), com execução pedagógica no âmbito do Lyceum Olímpico e cooperação técnico-científica da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

**Art. 2** A OMAP 2026 tem por finalidade estimular o interesse pela matemática, desenvolver o raciocínio lógico, identificar e fomentar talentos acadêmicos e contribuir para a melhoria da aprendizagem matemática no município, contemplando estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** A OMAP 2026 encontra-se alinhada às diretrizes pedagógicas das competições matemáticas nacionais promovidas pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), buscando estimular a formação de estudantes com potencial para participação em olimpíadas científicas de âmbito regional e nacional.

**Art. 3** A participação na OMAP 2026 é voluntária e gratuita, observadas as disposições deste regulamento.

**Art. 4** A OMAP 2026 observará os princípios da excelência acadêmica, da transparência nos processos de avaliação e premiação, da valorização da formação matemática, do incentivo à participação feminina e da integração entre ensino e desenvolvimento educacional.

**Art. 5** A OMAP 2026 será organizada nas modalidades OMAP e OMAP Mirim, desenvolvidas em fases distintas, conforme cronograma estabelecido neste regulamento e divulgado pela Comissão Organizadora.

**TÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO**

**Art. 6** A Olimpíada de Matemática de Alto Alegre do Pindaré – OMAP 2026 será promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré – MA (SEMED), a quem compete a responsabilidade institucional pela sua realização.

**Art. 7** A execução pedagógica da OMAP 2026 será realizada no âmbito do Lyceum Olímpico, que atuará como núcleo responsável pela elaboração das provas, definição dos conteúdos, orientação pedagógica e acompanhamento das atividades formativas relacionadas à competição.

**Art. 8** A OMAP 2026 contará com a cooperação técnico-científica da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, que prestará apoio técnico na elaboração, validação e revisão das provas, bem como na formação de professores e no desenvolvimento das atividades acadêmicas associadas à olimpíada.

**Art. 9** A organização e execução da OMAP 2026 serão conduzidas por uma Comissão

Organizadora, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão de todas as etapas da competição.

**Art. 10** Compete à Comissão Organizadora:

- I. planejar e coordenar a realização da OMAP 2026;
- II. definir os procedimentos operacionais para aplicação das provas;
- III. organizar os locais de realização das fases da competição;
- IV. assegurar a padronização e a lisura do processo avaliativo;
- V. coordenar a correção das provas e a consolidação dos resultados;
- VI. divulgar os resultados oficiais da competição;
- VII. deliberar sobre casos omissos neste regulamento.

**Art. 11** A Comissão Organizadora poderá contar com apoio de professores da rede municipal, de instituições parceiras e de colaboradores designados para atuar na aplicação e fiscalização das provas.

**Art. 12** A Comissão Organizadora é a instância soberana para a validação dos resultados da OMAP 2026, cabendo-lhe a decisão final sobre situações não previstas neste regulamento, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência.

**TÍTULO III**

**DOS PARTICIPANTES E DOS NÍVEIS**

**Art. 13** A participação na OMAP 2026 observará as modalidades, níveis e critérios estabelecidos neste regulamento.

**Art. 14** A modalidade OMAP será destinada aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, organizados nos seguintes níveis:

- I – Nível 1: estudantes matriculados no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;
- II – Nível 2: estudantes matriculados no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

**Art. 15** A modalidade OMAP Mirim será destinada aos estudantes medalhistas de ouro, prata e bronze da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas Mirim – OBMEP Mirim 2026.

**Art. 16** A OMAP Mirim será organizada nos seguintes níveis:

- I – OMAP Mirim Nível 1: estudantes do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
- II – OMAP Mirim Nível 2: estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

**Art. 17** O enquadramento do estudante no respectivo nível será determinado com base no ano escolar em que estiver regularmente matriculado no ano letivo de 2026, não sendo permitida a participação em nível distinto.

**Art. 18** As inscrições na OMAP 2026 serão realizadas pelas instituições de ensino participantes, sob responsabilidade da direção escolar ou de professor designado pela escola, no período estabelecido no cronograma oficial da competição, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/LnydhGroYorPPqTN9>, conforme orientações da Comissão Organizadora.

**Art. 19** As instituições de ensino participantes serão responsáveis por assegurar a correta inscrição dos estudantes, bem como o cumprimento das orientações relativas à aplicação das provas e à participação nas etapas da competição.

**Art. 20** Os estudantes participantes deverão cumprir as normas estabelecidas neste regulamento e as orientações definidas pela Comissão Organizadora para participação nas etapas da OMAP 2026.

**TÍTULO IV**

**DA ESTRUTURA E DAS FASES DA OMAP 2026**

**Art. 21** A OMAP 2026 será realizada nas modalidades OMAP e OMAP Mirim, conforme cronograma oficial apresentado na Tabela 1 e demais disposições estabelecidas neste regulamento.

**Tabela 1 – Cronograma oficial da Olimpíada de Matemática de Alto Alegre do Pindaré – OMAP 2026**

Data	Evento
15 a 26 de junho de 2026	Inscrição das escolas participantes
22 de agosto de 2026	Prova da Primeira Fase (OMAP)
24 a 31 de agosto de 2026	Prazo para entrega dos cartões-resposta da Primeira Fase
09 de setembro de 2026	Divulgação dos classificados para a Segunda Fase
14 de novembro de 2026	Prova da Segunda Fase (OMAP)
28 de novembro de 2026	Fase Única da OMAP Mirim
01 de dezembro de 2026	Divulgação oficial dos premiados
12 de dezembro de 2026	Cerimônia Oficial de Premiação

**Fonte:** Comissão Organizadora da OMAP 2026.

**Art. 22** A modalidade OMAP Mirim será realizada em Fase Única, com participação dos estudantes medalhistas da Olimpíada Brasileira de

Matemática das Escolas Públicas Mirim – OBMEP Mirim 2026, conforme disposições estabelecidas neste regulamento.

Seção I

Da Primeira Fase da OMAP

**Art. 23** A primeira fase da modalidade OMAP será realizada nas instituições de ensino participantes, sob responsabilidade das respectivas escolas, conforme orientações da Comissão Organizadora.

**Art. 24** A prova da primeira fase da modalidade OMAP será de caráter objetivo, composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha destinadas à avaliação de conhecimentos matemáticos e raciocínio lógico dos participantes.

**Art. 25** A aplicação da primeira fase da modalidade OMAP ocorrerá de forma simultânea nas instituições de ensino participantes, observadas as orientações de segurança, sigilo e padronização estabelecidas pela Comissão Organizadora.

**Art. 26** A correção da primeira fase será realizada de acordo com critérios objetivos definidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 27** Serão classificados para a segunda fase os estudantes que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na primeira fase.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na última posição classificatória, todos os estudantes empatados serão convocados para a segunda fase.

Seção II

Da Segunda Fase

**Art. 28** A segunda fase da modalidade OMAP será realizada em local definido pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer de forma centralizada ou em polos, conforme as condições logísticas do município.

**Art. 29** A prova da segunda fase será de caráter dissertativo, composta por 5 (cinco) questões, destinadas a avaliar a capacidade de resolução de problemas, argumentação lógica e domínio conceitual dos participantes.

**Art. 30** A correção das provas da segunda fase será realizada por banca designada pela Comissão Organizadora, podendo contar com a participação de professores da rede municipal e de instituições parceiras.

**Art. 31** Na correção das provas dissertativas serão considerados a coerência do raciocínio, a clareza da argumentação, a consistência matemática e a adequação das soluções apresentadas, sendo admitida a atribuição de pontuação parcial.

Seção III

Da Classificação Final

**Art. 32** A classificação final da modalidade OMAP será determinada com base no desempenho dos estudantes na segunda fase da competição.

**Parágrafo único.** Na modalidade OMAP Mirim, a classificação final será determinada com base no desempenho dos estudantes na Fase Única da competição.

**Art. 33** Em caso de empate na classificação final da modalidade OMAP, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação na questão de maior grau de dificuldade na segunda fase;
- II – maior pontuação obtida na primeira fase;
- III – menor idade do estudante.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na classificação final da modalidade OMAP Mirim, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – melhor premiação obtida pelo estudante na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas Mirim – OBMEP Mirim 2026, observada a ordem ouro, prata e bronze;
- II – menor idade do estudante.

TÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

**Art. 34** A premiação da Olimpíada de Matemática de Alto Alegre do Pindaré – OMAP 2026 tem por objetivo reconhecer o mérito acadêmico dos estudantes e professores participantes, bem como incentivar o desenvolvimento da excelência em matemática no município.

Seção I

Da Premiação dos Estudantes

**Art. 35** Serão concedidas, em cada nível das modalidades OMAP e OMAP Mirim, 2 (duas) medalhas de ouro, 4 (quatro) medalhas de prata e 6 (seis) medalhas de bronze aos estudantes com melhor desempenho na classificação final da competição, observados os critérios de desempate previstos no Art. 33 deste regulamento.

**Art. 36** Receberão menção honrosa os estudantes classificados entre os 60% melhores desempenhos da segunda fase da modalidade OMAP e da Fase Única da modalidade OMAP Mirim, em cada nível, que não tenham sido contemplados com as medalhas previstas no Art. 35 deste regulamento.

**Art. 37** As medalhas da OMAP e da OMAP Mirim serão atribuídas com base na classificação final dos estudantes, considerados, respectivamente, os resultados da segunda fase e da Fase Única da competição.

Seção II

Da Premiação de Alto Desempenho

**Art. 38** A OMAP 2026 contará com premiações de alto desempenho destinadas aos estudantes medalhistas da competição, conforme disposto neste regulamento.

**Art. 39** As premiações de alto desempenho estão apresentadas na Tabela 2.

**Tabela 2** – Premiações de Alto Desempenho da OMAP 2026

Categoria	Premiação
Medalha de Ouro	Tablet intermediário, kit olímpico e passeio educacional
Medalha de Prata	Headset sem fio, kit olímpico e passeio educacional
Medalha de Bronze	Smartwatch intermediário, kit olímpico e passeio educacional

**Parágrafo único.** O passeio educacional previsto na Tabela 2 possui caráter formativo e será organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré – MA (SEMED), que definirá e divulgará oportunamente o local, a programação e as condições de realização da atividade.

Seção III

Da Premiação “Medalha Meninas na Matemática – OMAP”

**Art. 40** Na categoria Meninas na Matemática – OMAP, serão concedidas, em cada nível das modalidades OMAP e OMAP Mirim, 1 (uma) medalha de ouro, 1 (uma) medalha de prata e 1 (uma) medalha de bronze às estudantes com melhor desempenho na classificação final da competição, observados os critérios de desempate previstos no Art. 33 deste regulamento.

**Parágrafo único.** As estudantes contempladas na categoria Meninas na Matemática – OMAP farão jus às premiações de alto desempenho correspondentes às respectivas categorias de medalha, conforme disposto na Tabela 2.

**Art. 41** A premiação prevista neste artigo possui caráter adicional e não interfere na classificação geral nem na distribuição das medalhas de ouro, prata e bronze.

Seção IV

Da Premiação dos Professores

**Art. 42** Serão premiados, em cada nível das modalidades OMAP e OMAP Mirim, os professores de matemática vinculados aos estudantes classificados em 1º e 2º lugares na classificação final, conforme vínculo escolar informado no ato da inscrição.

**§ 1º** O professor vinculado ao estudante classificado em 1º lugar receberá a premiação de Professor Destaque da OMAP 2026 – 1º lugar.

**§ 2º** O professor vinculado ao estudante classificado em 2º lugar receberá a premiação de Professor Destaque da OMAP 2026 – 2º lugar.

**§ 3º** Cada professor poderá receber apenas uma premiação, ainda que esteja vinculado a mais de um estudante classificado para premiação docente.

**§ 4º** Nos casos em que um mesmo professor esteja vinculado a estudantes classificados para premiação docente em mais de um nível, a premiação será atribuída ao nível mais elevado da competição.

**§ 5º** No nível não contemplado em razão da regra prevista no § 4º, a premiação será destinada ao professor vinculado ao estudante imediatamente subsequente na classificação final do respectivo nível, preservada a existência de 1º e 2º lugares docentes em cada nível.

**Art. 43** Os professores contemplados na forma do Art. 42 receberão certificado de Professor Destaque da OMAP 2026 e premiação de alto desempenho, conforme a classificação obtida na competição.

**Parágrafo único.** As premiações dos professores estão apresentadas na Tabela 3.

**Tabela 3** – Premiações dos Professores

da OMAP 2026

Classificação	Premiação
1º lugar	Notebook
2º lugar	Tablet
Ambos	Certificado de Professor Destaque da OMAP 2026

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** As datas de realização das modalidades e fases da OMAP 2026 poderão ser ajustadas pela Comissão Organizadora, mediante justificativa e ampla divulgação.

**Art. 45** A inscrição na OMAP 2026 implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste regulamento pelas instituições de ensino participantes, estudantes e professores envolvidos na competição.

**Art. 46** A Comissão Organizadora poderá expedir orientações complementares para a execução da OMAP 2026, respeitadas as disposições deste regulamento.

**Art. 47** Os participantes autorizam o uso de imagem e dados acadêmicos para fins de divulgação institucional da OMAP 2026, em materiais impressos e digitais, sem ônus para a organização, observada a legislação vigente.

**Art. 48** Os dados coletados no âmbito da OMAP 2026 poderão ser utilizados para fins educacionais, estatísticos e de avaliação de políticas públicas, assegurado o tratamento adequado das informações conforme a legislação aplicável.

**Art. 49** A participação na OMAP 2026 não gera vínculo empregatício, obrigação financeira futura ou direito subjetivo a premiações além daquelas previstas neste regulamento.

**Art. 50** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência.

**Art. 51** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTEMAR LIMA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação

Alto Alegre do Pindaré – MA

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Coordenação do Diário Oficial - DOM**  
Avenida João XIII, s/n, Centro  
edomaap@gmail.com

**José Francinete Bento Luna**  
Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**  
Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 15/06/2026

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 15 de Junho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	15/06/2026
Validade	15/06/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	FEF3E5EDF0A2726A783C097BD48AB7DA498985EB1E2E8A8F0747BF4FA4F6FD25

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Contratadas		
<b>Relacionamento</b>	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>	
<b>CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES</b>			720.235.972-34
<b>Ação:</b>	Assinado em 15/06/2026 17:39:45 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	<b>IP:</b>	170.239.141.45
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36		
<b>Localização</b>	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		



**As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.**

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **JAA2R-WH6QY-GIHAM-22ZHG**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.